



Direção Geral do Foro

Portaria

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº128/2024**

Suspende o atendimento presencial do dia 31 de maio de 2024 na Seção Judiciária de Pernambuco, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 7/2024, que estabelece a relação de feriados e pontos facultativos na Seção Judiciária de Pernambuco para o corrente ano,

CONSIDERANDO o ATO nº 831/2023 do TRF da 5ª REGIÃO, que define como ponto facultativo o dia **30.05.2024 (quinta-feira) - Corpus Christi**,

### **RESOLVE:**

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 31 de maio do corrente ano na Seção Judiciária de Pernambuco, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos dos processos físicos vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- INFORMAR que o atendimento pelos canais virtuais acontecerá normalmente.

Art. 4º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e Caixa Econômica Federal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 27/05/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **4317327** e o código CRC **7EF229FD**.